

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O Município de Simonésia, com sede administrativa no endereço na Rua José Petronilho Inácio de Souza, 66, Centro, Simonésia, CEP: 36.923-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.423/0001-89, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 025/2021, sob a modalidade **CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, através da Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação o **credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a Portaria nº 1.670, de 01 de Julho de 2021, conforme especificado no Anexo I deste Edital.**

1.2 - O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

### 2- DA ENTREGA ABERTURA ENVELOPES

2.1 - O envelope contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverá ser entregue a partir **do dia 26/01/2021**, a partir das 15:00 horas, na de Praça Getulio Vargas, Nº 50, Centro, Simonésia-Mg, CEP 36.930-000, Setor de Licitações.

2.1 - O Credenciamento ocorrerá a partir do dia 26/01/2021 **perdurando até o dia 31/12/2021**, a qual far-se-á o recebimento da documentação relativa à habilitação dos candidatos ao credenciamento, conforme abaixo:

2.3 - A **abertura e análise da documentação de habilitação, serão realizadas em sessão pública, Semanalmente (Conforme a demanda), às TERÇAS-FEIRAS, de cada semana, no mesmo no local indicado no preâmbulo, às 15:00 h, perdurando até o dia 31/12/2021,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

2.4 - Não havendo apresentação de documentação, a comissão fica desobrigada de reunir semanalmente.

2.5 - Se no dia supracitado não houver expediente, a abertura da análise da documentação de habilitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente em que tiver expediente, salvo disposições em contrário – *a qual a reunião ocorrerá na primeira data desimpedida.*

2.6 - O presente credenciamento permanece aberto, a qualquer tempo, para os futuros interessados e inclusive para aqueles inabilitados que venham a regularizar sua documentação.

2.7. Durante a sua vigência, novos interessados que desejarem poderão requerer o seu credenciamento junto ao setor de licitação, devendo apresentar a documentação prevista neste Edital.

### **3 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

3.1 - Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura.

### **4 - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o ato convocatório deste credenciamento, devendo protocolizar o pedido no setor de licitações, situado no prédio sede da Prefeitura Municipal ou encaminhá-lo pelos Correios ou e-mail, desde que os originais sejam apresentados à Administração até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para a abertura do envelope, cabendo a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.1- Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.1.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.1.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente credenciamento, pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 - A documentação será recebida em envelope fechado e com a seguinte descrição:

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO NOME DA LICITANTE _____
---

5.3 - Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 6 - DA DOCUMENTAÇÃO

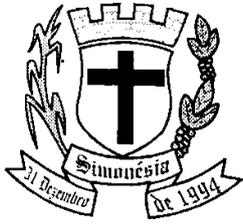
**a) Documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## **b) Documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:**

**I** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**II** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

**III** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

**IV** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

**V** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

**VI** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **c) Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:**

**I** - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data designada para julgamento dos documentos de habilitação desta licitação, salvo se outro prazo constar expressamente do documento.

**I.1** – Será aceita, como forma de atendimento do item anterior, Certidão de “NADA CONSTA” em relação a ações cíveis em nome do licitante ou documento equivalente.

## **d) Documentos relativos à qualificação técnica e Declarações:**

**I** - Prova de possuir em seu quadro funcional profissional competente, devidamente Inscrito no CRO –

**I.1.** A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** No caso de vínculo empregatício: cópia **AUTENTICADA** (por cartório competente ou por servidor da administração – art. 32 da Lei nº 8.666/93) da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;

**b)** no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

- c) cópia **AUTENTICADA** (por cartório competente ou por servidor da administração – art. 32 da Lei nº 8.666/93) da folha do livro de registro de empregados;
- d) Outros documentos hábeis à comprovação do vínculo profissional.

**II** – Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal (modelo do Anexo IV), assinada pelo representante legal da licitante;

**III** - Alvará Sanitário válido, do estabelecimento onde serão prestados os serviços de próteses dentárias licitadas;

**IV** - Deverá o proponente apresentar comprovação de qualificação do(s) profissional(is) que executará os serviços de próteses dentárias, na especialidade na qual o profissional atua e que está cotando, servindo para este fim, a prova de conclusão do curso de especialização ou carteira do conselho médico profissional respectivo, ou ainda, documento equivalente, idôneo para comprovação da capacidade do profissional. Os profissionais relacionados é que deverão prestar os serviços

**V** - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme a nota técnica disponível em: <[http://189.28.128.100/dab/docs/geral/nota\\_tecnica\\_LRPD.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/geral/nota_tecnica_LRPD.pdf)>.

a) O estabelecimento que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma: Caso caracterize-se como estabelecimento isolado, deve ser cadastrado com o tipo de estabelecimento: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT (estabelecimento 39), subtipo; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

b) Caso o estabelecimento não seja isolado, deve ter em seu cadastro do SCNES, Serviço Especializado: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

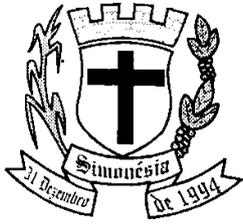
**VI** - Independente da situação o LRPD (Laboratório Regional de Prótese Dentária ) deverá possuir, no mínimo, um profissional devidamente cadastrado no CNES com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário e/ou CBO: 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com carga horária ambulatorial SUS.

6.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do credenciamento for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 6.7- DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

6.7.1 - As proponentes ao responderem ao Credenciamento, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus Anexos e **deverão apresentar junto à documentação exigida:**

- a) **Declaração da sua concordância expressa, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.**
- b) **Termo de Adesão ao Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo Anexo IV deste Edital.**

## 7 – DO PROCEDIMENTO

7.1 - A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2 - A recusa será sempre baseada no não cumprimento de cláusulas estabelecidas pelo Edital de Credenciamento.

7.3 - Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4 – O paciente que necessitar dos serviços, objeto deste credenciamento, poderá escolher dentre os credenciados, o que lhe for mais conveniente.

7.5.1 – Caso o credenciado, escolhido pelo paciente, já tenha acabado sua cota dos itens do objeto deste credenciamento, deverá o paciente optar pela escolha de outro dentre os credenciados, que melhor lhe atenda.

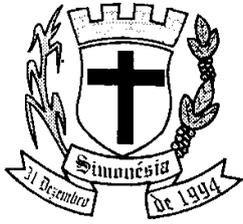
## 8 - DOS RECURSOS

8.1 - Os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação são susceptíveis de recursos pelos licitantes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação da classificação, na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo concorrente ou por seu representante legal.

8.3 - Os recursos e as impugnações devem observar os seguintes requisitos:

- a) Serem digitalizados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados pelo Recorrente ou por Procurador, que deverá juntar o instrumento original de procuração;
- c) Serem assinados pelo representante legal da recorrente ou por Procurador devidamente habilitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

d) serem protocolados na Prefeitura Municipal, encaminhados pelo Correios, ou por e-mail, desde que os originais sejam apresentados à Administração até no máximo 5 (cinco) dias úteis.

8.4 - Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.5 - Os recursos e as impugnações interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

## 9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta da dotação orçamentária nº:

020601 1030200132.103 339039 Ficha 424 Fonte 843 BLMAC

## 10 – DO PRAZO

10.1 – O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei 8666 e demais normas legais pertinentes.

## 11 - DA FISCALIZAÇÃO

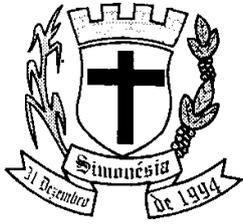
11.1 - A fiscalização dos serviços será do Município através da Secretaria Municipal de Saúde, ou de quem esta determinar.

11.2 - A CONTRATADA proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que a Secretaria Municipal de Saúde designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada.

11.3 - A fiscalização de que trata este item terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "*a posteriori*" dos serviços prestados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação de serviços de confecção de próteses dentárias.

11.4 - A existência da fiscalização não eximirá a(s) pessoa (s) jurídica(s) credenciada(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.5 - A fiscalização dos serviços não elidirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, corresponsabilidade do Município de Simonésia.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

12.1 - Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

12.1.1 - Executar o objeto deste credenciamento de acordo com as especificações exigidas neste edital e seus anexos e de acordo com sua proposta;

12.1.2 - Respeitar os prazos fixados neste edital;

12.1.3 - Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde toda e qualquer alteração de dados cadastrais, para atualização, bem como proceder a(s) alteração (ões) cadastral (is) no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, nos casos em que for necessário;

12.1.4 - Atender, durante a vigência do credenciamento, a todos os pedidos solicitados pelo credenciante;

12.1.5 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao credenciante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.1.6 - Apresentar sempre que solicitado pelo credenciante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

12.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas citadas se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro do período de garantia, sem ônus adicional para o credenciante contado a partir do recebimento formal da solicitação;

12.1.8 - O credenciante não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses odontológicas venham apresentar durante todas as etapas de sua realização pelo prestador, devido à técnica de confecção laboratorial, uso de materiais e transporte inadequados, cabendo sempre ao prestador todos os ônus de correção dos defeitos causados por este fato;

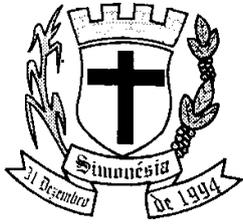
12.1.9 - As solicitações para cumprimento do subitem 12.1.8, não gerarão novas ordens de fornecimento. Deverão ser redigidas em papel avulso, mencionando o número da ordem de fornecimento correspondente;

12.1.10- Fornecer o objeto descrito neste credenciamento, estritamente de acordo com as especificações descritas nas ordens de fornecimento emitidas pelo credenciante;

12.1.11 - Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro de suas respectivas normas técnicas;

12.1.12 – Responsabilizar-se pela entrega das próteses em 30 (trinta) dias, entre a primeira consulta moldagem do paciente, primeira e segunda prova da prótese até a entrega final.

12.1.13 - Permitir o acesso de quaisquer funcionários, auditores e outros profissionais, eventual ou permanente designados pelo credenciante, para supervisionar e/ou acompanhar a execução dos serviços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

12.1.14 - Atender o contratante de forma que este possa assegurar ao usuário um serviço de qualidade, pois é seu direito ser atendido com dignidade, respeito, de modo universal, integral e igualitário;

12.1.15 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do credenciamento;

12.1.16 - Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado ou deste até o seu estabelecimento, bem como pelo seu descarregamento;

12.1.17 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários;

12.1.18 - Cumprir as normas definidas pelo credenciante quanto ao fluxo de atendimento, prazos de entrega e de garantia e outros procedimentos necessários ao ágil relacionamento com o contratante, visando garantir o bom atendimento aos usuários do SUS;

12.1.19 - Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os valores propostos, respeitando a Tabela constante do Termo de Referência;

12.1.20 - Manter durante todo o credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

12.1.21 - Todas as próteses deverão ser entregues acondicionadas em embalagens apropriadas, sem violação, amassados, deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade das mesmas, de acordo com as normas pertinentes em vigor no país;

12.1.22 - Arcar com todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeitos).

12.1.23 - Manter atualizado o Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Odontologia;

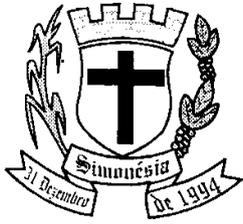
12.1.24 - Manter atualizada a licença sanitária na qualidade de laboratório de próteses dentárias.

12.1.25. Comprovar, no ato da assinatura do credenciamento, apresentação de Parecer Técnico emitido pela Vigilância Sanitária quanto à aprovação de estrutura física adequada para realização de atividades de assistência à saúde.

12.1.26 - Entregar relatório de produção devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Administração, até o 5º dia útil de cada mês, referente à produção do mês anterior.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

13.1 - Efetuar o pagamento ao credenciado, que será feito mediante a apresentação de documentos hábeis para cobrança e após liberação da despesa pelo setor requisitante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

13.2 - Prestar todas as informações necessárias ao prestador para realização do serviço;

13.3 - Respeitar os prazos estipulados neste edital;

13.4 - Esclarecer os usuários do SUS sobre os seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos produtos deste edital;

13.5 - Notificar o credenciado, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no objeto;

13.6 - Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no Edital, bem como dos serviços executados, consoante o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

## 14 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - A Prefeitura Municipal de Simonésia-MG pagará pelos serviços prestados os preços unitários constantes do Anexo I deste Edital, em real, multiplicados pelas quantidades de próteses efetivamente entregues e aferidas.

14.2 - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal, desde que as próteses dentárias, tenham sido inspecionadas e aceitas pela Comissão de Recebimento de Materiais.

14.3 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

14.4 - Se os documentos mencionados no item 14.3 estiverem com validade vencida até a data do pagamento, a **CONTRATADA** deverá providenciar e apresentar nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido.

14.5 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

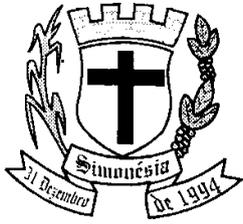
14.6 - O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

14.7 - Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

## 15 – DO REAJUSTE

Em caso de alteração do valor previsto na Portaria nº 1.670, de 01 de Julho de 2021, do Ministério da Saúde, o reajuste será formalizado mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento.

## 16 – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

16.1 – Será firmado o Termo de Adesão ao Credenciamento, conforme Anexo IV deste edital.

## 17 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do serviço o Município poderá, garantida prévia defesa, além do descredenciamento, aplicar à prestadora de serviço as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93: a) advertência;

b) Multa na forma prevista no item 17.3.;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.2 - As multas aplicadas na execução do serviço serão descontadas dos pagamentos devidos à prestadora de serviço, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

17.3 - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, relativa ao mês da ocorrência, quando a prestadora de serviços:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do gestor do credenciamento;

c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

f) não iniciar, sem justa causa, a execução do serviço no prazo fixado;

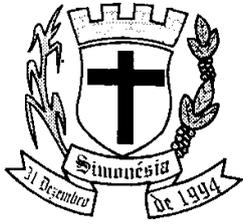
g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação da prestadora de serviços em reparar os danos causados.

17.4 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

## 18 – DO DESCREDENCIAMENTO

18.1 - O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, a **CREDCENCIADA** pode solicitar descreeenciamento, caso não tenha mais interesse. A **CREDCENCIADA** ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

18.2 - A **CREDENCIADA** que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

18.3 - A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

- a) a CREDENCIADA não atender, por 03 (três) vezes, as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I;
- b) após haver confirmado recebimento de ofício da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a execução de um trabalho, a CREDENCIADA deixar de executá-lo;

18.5 - Fica facultada a defesa prévia da **CREDENCIADA**, a ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A Prefeita Municipal de Simonésia-MG, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo, ou em parte, o presente credenciamento, de ofício ou por provocação, ou conveniência pública, sempre que ocorrer ilegalidade ou irregularidade.

19.2 - Ao inscrever-se no presente Credenciamento a interessada declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

19.3 - É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

**19.4 Caso o Município mantiver mais de um Laboratório credenciado, a relação destes Laboratórios deverá estar afixada em locais de acesso público, nas Unidades de Saúde e demais órgãos relacionados.**

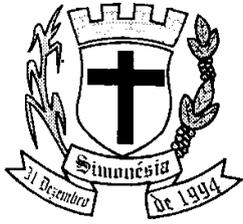
**19.5 Nesta situação, ficará a critério do Paciente a escolha do Laboratório Credenciado para a confecção da Próteses.**

19.6- Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

19.7 - Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, pelo telefone (33) 3336-1235, ou ainda pelo e-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

19.8 - Constituem Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
- b) ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

d) ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

e) ANEXO IV - TERMO DE ADESÃO

Simonésia-MG, 15 de janeiro de 2021.

---

Roberta Aparecida dos Santos  
Presidente da CPL

---

Marinalva Ferreira  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**ANEXO I**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente credenciamento a **“contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde”**.

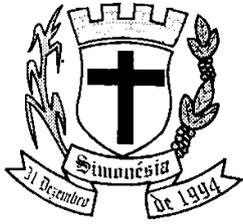
1.2. Os valores unitários de cada procedimento têm como base o valor previsto na Portaria nº 1.670, de 01 de Julho de 2021 do Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO TABELA SIGTAP/SUS	DESCRIÇÃO	QTDE.	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
01	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	Entre 020 e 050 por mês	600	150,00	90.000,00
02	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar				
03	07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível.				
04	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível				
05	07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)				

1.3. Para a confecção das próteses será obrigatório obedecer as fases descritas abaixo, sendo que cada fase deverá ser conferida e aprovada por um cirurgião dentista designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia. Será de inteira responsabilidade da pessoa jurídica o recolhimento e entrega dos produtos para esta conferência no endereço dentro do município de Simonésia determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Estas fases serão realizadas na pessoa jurídica e deverão seguir as seguintes especificações:

1.3.1. Confecção de próteses totais superiores conforme as fases descritas abaixo (fases sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

a) Confecção das moldeiras individuais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

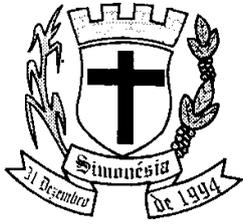
- b) Confecção do plano de cera;
- c) Montagem dos dentes;
- d) Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- g) Cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia;
- h) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias.

1.3.2. Confecção de próteses totais inferiores conforme as fases descritas abaixo (Fases sobresponsabilidade do Laboratório de Prótese): a) Confecção das moldeiras individuais;

- b) Confecção do plano de cera;
- c) Montagem dos dentes;
- d) Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva);
- e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- g) Cada etapa deve ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia;
- h) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias;

1.3.3. Confecção de próteses parciais removíveis superiores com grampos, conforme as fases descritas abaixo (Fases de confecção de próteses parciais removíveis sobresponsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a) Confecção de moldeira individual;
- b) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;
- c) Confecção de plano de cera para registro de oclusão;
- d) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- e) Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

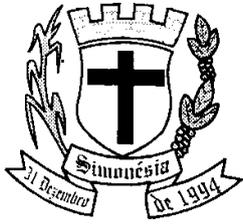
- f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- g) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- h) Cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas;
- i) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias;

1.3.4. Confecção de próteses parciais removíveis inferiores, conforme as fases descritas abaixo (Fases de confecção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do Laboratório de prótese):

- a) Confecção de moldeira individual;
- b) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;
- c) Confecção de plano de cera para registro de oclusão;
- d) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- e) Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- g) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- h) Cada etapa deve ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas;
- i) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias.

2. Os códigos e valores constantes na tabela acima estão disponíveis através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

2.1. Tais valores compreenderão todas as despesas do credenciado, inclusive com materiais, equipamentos, insumos, embalagens, logística, mão de obra, encargos sociais e administrativos, transportes, taxas, impostos, seguros, lucros, e quaisquer outras despesas eventuais relacionadas à execução do objeto deste.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CREDENCIAMENTO Nº**  
**001/2021 MODELO DE DECLARAÇÃO**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Prefeitura Municipal de Simonésia-MG

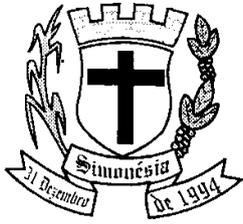
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por seu representante legal, Senhor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, DECLARA, para devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( ) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da licitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CREDENCIAMENTO Nº  
001/2021  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

## DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

**À Prefeitura Municipal de Simonésia-MG**

CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, *(nome do licitante)*, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, concorda com as condições fixadas e se compromete a prestar os serviços no valor estipulado neste edital.

Por ser verdade, firma a presente.

*(Local), (data)*

.....  
*Assinatura do licitante*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

**ANEXO IV**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 –**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**  
**TERMO DE ADESÃO**

## TERMO DE ADESÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_, vem ADERIR às regras constantes do Edital de Inexigibilidade nº 002/2021, Processo Licitatório nº 025/2021 e Credenciamento nº 001/2021, DECLARA:

- I - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- II - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

### 1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente credenciamento a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os valores unitários de cada procedimento têm como base a Tabela SUS/SIGTAP, conforme Portaria nº 1.670, de 01 de Julho de 2021 do Ministério da Saúde, conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO TABELA SIGTAP/SUS	DESCRIÇÃO	QTDE.	TOTAL ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ANUAL R\$
01	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	Entre 020 e 050 por		150,00	90.000,00
02	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

03	07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	mês	600		
04	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível				
05	07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)				

## 2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

2.1.1. Para a confecção das próteses será obrigatório obedecer as fases descritas abaixo, sendo que cada fase deverá ser conferida e aprovada por um cirurgião dentista designado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia. Será de inteira responsabilidade da pessoa jurídica o recolhimento e entrega dos produtos para esta conferência no endereço dentro do município de Simonésia determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Estas fases serão realizadas na pessoa jurídica e deverão seguir as seguintes especificações:

2.1.2. Confecção de próteses totais superiores conforme as fases descritas abaixo (fases sobresponsabilidade do Laboratório de Prótese): a) Confecção das moldeiras individuais;

b) Confecção do plano de cera;

c) Montagem dos dentes;

d) Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);

e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;

f) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;

g) Cada etapa deve ser obrigatoriamente aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia;

**h) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias.**

2.1.3. Confecção de próteses totais inferiores conforme as fases descritas abaixo (Fases sobresponsabilidade do Laboratório de Prótese):

a) Confecção das moldeiras individuais;

b) Confecção do plano de cera;

c) Montagem dos dentes;

d) Acrilização das próteses (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

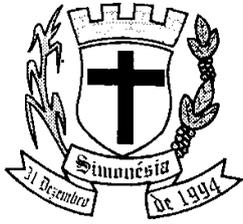
- e) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- f) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- g) Cada etapa deve ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Simonésia;
- h) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias;

2.1.4. Confecção de próteses parciais removíveis superiores com grampos, conforme as fases descritas abaixo (Fases de confecção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do Laboratório de Prótese):

- a) Confecção de moldeira individual;
- b) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;
- c) Confecção de plano de cera para registro de oclusão;
- d) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- e) Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);
- f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
- g) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
- h) Cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas;
- i) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias;

2.1.5. Confecção de próteses parciais removíveis inferiores, conforme as fases descritas abaixo (Fases de confecção de próteses parciais removíveis sob responsabilidade do Laboratório de prótese):

- a) Confecção de moldeira individual;
- b) Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal;
- c) Confecção de plano de cera para registro de oclusão;
- d) Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera;
- e) Acrilização (dupla prensagem com caracterização ou não da gengiva e palato incolor quando necessário);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

- f) Polimento das peças quando houver necessidade de desgastes para adaptação das peças;
  - g) Os dentes estão incluídos na montagem pelo laboratório;
  - h) Cada etapa deve ser, obrigatoriamente, aprovada e testada com o paciente pelo cirurgião dentista responsável e para isto o laboratório deverá enviar e buscar o produto no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas;
  - i) Após a entrega do produto ao paciente haverá um prazo de garantia de 60 (sessenta) dias.
- 2.2. Manter-se durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.
- 2.3. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

### 3 - DA VIGENCIA

3.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração Pública, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei 8666 e demais normas legais pertinentes.

### 4 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Simonésia pagará pelos serviços prestados os preços unitários constantes do Anexo I do Edital, em real, multiplicados pelas quantidades de próteses efetivamente entregues e aferidas.
- 4.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços, com apresentação de Nota Fiscal, desde que as próteses dentárias, tenham sido inspecionadas e aceitas pela Comissão de Recebimento de Materiais.
- 4.3. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.
- 4.4. Se os documentos mencionados no item 14.3 estiverem com validade vencida até a data do pagamento, a **CONTRATADA** deverá providenciar e apresentar nova documentação, sem a qual o referido pagamento ficará retido.
- 4.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.
- 4.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a prestadora de serviço tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.
- 4.7. Os pagamentos efetuados à prestadora de serviço não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do serviço, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

## 5 – DO REAJUSTE

5.1. Em caso de alteração do valor previsto na Portaria nº 1.670 , de 01 de Julho de 2021, do Ministério da Saúde, o reajuste será formalizado mediante a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento.

## 6 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

6.1. Pela inexecução total ou parcial do serviço o Município poderá, garantida prévia defesa, além do descredenciamento, aplicar à prestadora de serviço as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93: a) advertência;

b) multa na forma prevista no item 17.3.;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a

Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2. As multas aplicadas na execução do serviço serão descontadas dos pagamentos devidos à prestadora de serviço, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.3. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, relativa ao mês da ocorrência, quando a prestadora de serviços:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do gestor do credenciamento;

c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas; d) desatender as determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;

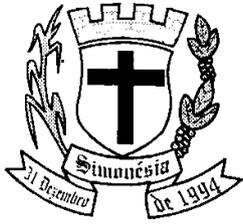
f) não iniciar, sem justa causa, a execução do serviço no prazo fixado;

g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto;

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação da prestadora de serviços em reparar os danos causados.

6.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: [licitacao2021prefeitura@gmail.com](mailto:licitacao2021prefeitura@gmail.com)

Local....., Data:.....

Nome da empresa \_\_\_\_\_

Assinatura do representante e carimbo.

(Observação: Deverá rubricar todas as paginas)